



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## ÓRGÃO ESPECIAL

### EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - Órgão Especial

#### Assessoria de Precatórios EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

**0019954-49.2007.8.06.0000/50004 Embargos de Declaração Cível.** Embargante: M. T. N.. Advogado: Orlando Augusto da Silva Júnior (OAB: 6324/CE). Advogada: Mayra Santana Pessoa (OAB: 31489/CE). Embargado: I. de S. dos S. do E. do C. - I.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): PRESIDENTE TJCE Embargos de Declaração não acolhidos conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. CANCELAMENTO DE PRECATÓRIO. ALEGATIVA DE ERRO MATERIAL DE PREMISSA FÁTICA. NÃO OCORRÊNCIA. AUSÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DO TÍTULO JUDICIAL CONFORME DETERMINADO PELA SENTENÇA DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO. OMISSÃO QUANTO À HIPÓTESE DE CANCELAMENTO DO PRECATÓRIO. INEXISTÊNCIA. MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DO ACÓRDÃO EMBARGADO SOBRE A QUESTÃO. ART. 15, I, DA RESOLUÇÃO 18/2018, DO OETJCE. AUSÊNCIA DAS HIPÓTESES DE CABIMENTO PREVISTA NO ART. 1.022, DO CPC/2015. SÚMULA Nº. 18, DO TJCE. EMBARGOS REJEITADOS.1. TRATAM-SE DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO APRESENTADOS PELO ESPÓLIO DE MARIA TAVARES NOCA, CONTRAPONDO-SE AOS TERMOS DO ACÓRDÃO PROLATADO EM SEDE DE AGRAVO INTERNO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, NO QUAL SE DETERMINOU O CANCELAMENTO DO PRECATÓRIO EXPEDIDO, EXPRESSANDO A EMBARGANTE SUBSISTIR NO ACÓRDÃO VERGASTADO ERRO MATERIAL DE PREMISSA FÁTICA E OMISSÃO A SEREM SANEADOS.2. EXPÕE A EMBARGANTE QUE HÁ ERRO MATERIAL DE PREMISSA FÁTICA, POR NÃO TER O ACÓRDÃO EMBARGADO CONSIDERADO QUE OS EMBARGOS À EXECUÇÃO NÃO IMPUGNARAM A PLANILHA DE CÁLCULOS. ENTRETANTO O FUNDAMENTO UTILIZADO PELO ACÓRDÃO EMBARGADO PARA QUE FOSSE DETERMINADO O CANCELAMENTO DO PRECATÓRIO FOI A AUSÊNCIA DE LIQUIDAÇÃO DA DECISÃO CONDENATÓRIA. A NECESSIDADE DE QUE FOSSE REALIZADA A LIQUIDAÇÃO DO TÍTULO JUDICIAL, POR SUA VEZ, FOI RECONHECIDA PELA SENTENÇA QUE JULGOU OS EMBARGOS À EXECUÇÃO.3. DA ATENTA ANÁLISE DOS AUTOS PROCESSOS DE N.º 0060606-52.2000.8.06.0001 (AÇÃO REVISIONAL) E 0060605-67.2000.8.06.0001 (EMBARGOS À EXECUÇÃO), PODE-SE AFERIR QUE O OFÍCIO PRECATÓRIO FOI EMITIDO SEM QUE HOUVESSE A DEVIDA LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA E SEM A INTIMAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ (IPEC) PARA SE MANIFESTAR ACERCA DA ATUALIZAÇÃO DOS CÁLCULOS, CONFORME JÁ DETALHADAMENTE EXPOSTO NO ACÓRDÃO ORA EMBARGADO (PÁGINAS 50/54 DO /50002). ASSIM SENDO, COMO SE PODE CONSTATAR, INEXISTE QUALQUER ERRO DE PREMISSA FÁTICA NO ACÓRDÃO ORA EMBARGADO, SENDO TAL ALEGAÇÃO APENAS UM MEIO UTILIZADO PELA EMBARGANTE PARA TENTAR REDISCUtir MATÉRIA JÁ DEVIDAMENTE APRECIADA E DECIDIDA POR ESTE ÓRGÃO ESPECIAL, O QUE É DESCABIDO EM SEDE DE EMBARGOS DECLARATÓRIO, A TEOR DA SÚMULA DE N.º 18 DO TJCE.4. QUANTO À ALEGAÇÃO DE OMISSÃO, A EMBARGANTE DEFENDEU QUE O ACÓRDÃO QUE JULGOU O AGRAVO INTERNO FOI OMISSO POR NÃO TER APRECIADO O ARGUMENTO TRAZIDO ACERCA DA INEXISTÊNCIA DE PREVISÃO NORMATIVA PARA O CANCELAMENTO DESTES PRECATÓRIO E QUE A ÚNICA POSSIBILIDADE DE PARA SE CANCELAR UM PRECATÓRIO SERIA QUANDO HÁ QUANTIA DISPONIBILIZADA PARA O CREDOR E ESTE DEMORA MAIS DE DOIS ANOS PARA SE APRESENTAR, O QUE NÃO SERIA O CASO DOS AUTOS. ESSE ARGUMENTO, CONTUDO, NÃO PROSPERA.5. O ACÓRDÃO ORA EMBARGADO SE MANIFESTOU EXPRESSAMENTE ACERCA DO FUNDAMENTO CABÍVEL PARA SE DETERMINAR O CANCELAMENTO DESTES PRECATÓRIO, QUAL SEJA, A EXPEDIÇÃO PREMATURA DO PRECATÓRIO SEM O DEVIDO CUMPRIMENTO PRÉVIO E INTEGRAL DO RITO EXECUTÓRIO, NOS TERMOS DO ART. 15, I, DA RESOLUÇÃO N.º 18/2018, DO OETJCE, VIGENTE À ÉPOCA DO JULGAMENTO.6. COMO O RECURSO INTERPOSTO NÃO SE PRESTA AO FIM A QUE ELE SE DESTINA EM RAZÃO DA INEXISTÊNCIA DE PRESSUPOSTOS QUE O JUSTIFIQUE, E INCIDINDO, DESTARTE, A SÚMULA Nº 18 DESTES EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEGUNDO A QUAL "SÃO INDEVIDOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO QUE TÊM POR ÚNICA FINALIDADE O REEXAME DA CONTROVÉRSIA JURÍDICA JÁ APRECIADA", O TENHO COMO IMPRÓPRIO.7. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.ACÓRDÃOACORDAM OS DESEMBARGADORES INTEGRANTES DO ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DA E. RELATORA.FORTALEZA, DATA E HORA INFORMADAS PELO SISTEMA. DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRARELATORA

**Total de feitos: 1**

### PAUTA DE JULGAMENTO

**Órgão Especial**  
**PAUTA DE JULGAMENTO**  
Número da Pauta: 16

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 02 DE JUNHO DE 2022, ÀS 13H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELADORES DESTES COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTES SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL



ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA [SUPJUD@TJCE.JUS.BR](mailto:SUPJUD@TJCE.JUS.BR) E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO

1 - **0628163-11.2014.8.06.0000/50003 - Embargos de Declaração Cível.** Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Francisco Ferreira Lima. Advogado: Roberto Lincoln de Sousa Gomes Júnior (OAB: 329848/SP). Relator(a): HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

2 - **0155149-90.2013.8.06.0001/50002 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/9ª Vara da Fazenda Pública.** Apelante: Ana Martha Moreira Ribeiro. Apelante: Francisco de Assis Bezerra de França. Apelante: Maria Joceli Noronha de Andrade. Apelante: Maria Neiva Parente da Costa. Apelante: Maria Zilna Carvalho de Araújo. Advogado: Clailson Cardoso Ribeiro (OAB: 13125/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC. Proc. Jurídico: Gerardo Coelho Filho (OAB: 3796/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

3 - **0623745-25.2017.8.06.0000/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/11ª Vara Cível.** Agravante: Paulo Kitaka. Agravante: Thereza do Carmo Fávoro Kitaka. Advogado: Edilson Soares (OAB: 11490/CE). Advogada: Maria Diva Santos Salomao (OAB: 16373/CE). Advogado: Alberto Veras Carapeba Filho (OAB: 21021/CE). Agravado: Banco Bradesco S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

4 - **0008969-46.2014.8.06.0171/50000 - Agravo Interno Cível - Tauá/1ª Vara da Comarca de Tauá.** Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 16599A/CE). Agravada: Marizete Alves Loiola. Advogado: Rafael Mota Reis (OAB: 27985/CE). Advogada: Mayara Fonseca Sousa (OAB: 38410/CE). Advogado: Vambaster Nobre Uchoa (OAB: 30436/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

5 - **0074864-86.2008.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/20ª Vara Cível.** Agravante: Domus Compahia Hipotecária. Advogado: Pedro Paulo Telles Bueno (OAB: 34111/RJ). Advogado: Flavio Cunha de Carvalho Rego (OAB: 10091/CE). Agravado: Tarcísio dos Santos Almeida. Agravada: Maria Teresa Girão Almeida. Advogado: Icaro Ferreira de Mendonça Gaspar (OAB: 23876/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

6 - **0021503-55.2017.8.06.0029/50001 - Agravo Interno Cível - Acopiara/2ª Vara da Comarca de Acopiara.** Agravante: Antonio Batista de Souza. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Agravado: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

7 - **0130421-72.2019.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/13ª Vara da Fazenda Pública.** Agravante: Parangaba Participações S.A. Advogado: Nelson Bruno do Rego Valença (OAB: 15783/CE). Advogado: Daniel Cidrão Frota (OAB: 19976/CE). Advogado: Márcio Rafael Gazzineo (OAB: 23495/CE). Advogado: André Rodrigues Parente (OAB: 15785/CE). Agravado: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

8 - **0011485-72.2017.8.06.0126/50001 - Agravo Interno Cível - Mombaça/Vara Única.** Agravante: Francisca Alves Pinheiro. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Agravado: Banco Mercantil Financeira S/A. Advogado: Marcos Délli Ribeiro Rodrigues (OAB: 5553/RN). Advogado: Francisco Jean Oliveira Silva (OAB: 16190/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

9 - **0623631-81.2020.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível.** Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargada: Maria Zina de Oliveira Alexandrino. Advogado: Thiago Emanuel Alexandrino de Oliveira (OAB: 17028/CE). Relator(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

10 - **0219009-21.2020.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/1ª Vara Cível.** Agravante: Michele Cordeiro Costa. Advogado: Moysés Barjud Marques (OAB: 13496/CE). Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Neto (OAB: 23599/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

11 - **0631479-22.2020.8.06.0000/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/7ª Vara da Fazenda Pública.** Agravante: Município de Fortaleza. Procuradora: Procuradoria do Município de Fortaleza. Agravado: Banco Bradesco S/A. Advogado: Eduardo Porto Carreiro Coelho Cavalcanti (OAB: 23546/PE). Advogado: Ricardo de Castro e Silva Dalle (OAB: 23679/PE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

12 - **0633400-16.2020.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível - Fortaleza/5ª Vara da Fazenda Pública.** Embargante: Mais Serviços Ltda. Advogado: Bruno Araújo Magalhães (OAB: 40825/CE). Embargado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): PRESIDENTE TJCE

13 - **0634902-87.2020.8.06.0000/50001 - Agravo Interno Cível - Beberibe/2ª Vara da Comarca de Beberibe.** Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB: 16599A/CE). Agravado: Romeu Teixeira Peixoto. Advogado: Robson Halley Costa Rodrigues (OAB: 27422/CE). Advogado: Valdimiro Vieira da Silva (OAB: 24331/CE). Advogado: José Newton Freitas Filho (OAB: 15833/CE). Advogado: Tadeu Colaço de Almeida (OAB: 16968/CE). Advogado: José Rubens de Figueiredo Correia Fontes (OAB: 19088/CE). Advogada: Hellen Luiza Pinheiro Marques de Souza (OAB: 41378/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

14 - **0637925-41.2020.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível.** Agravante: Antonio Januário de Sousa. Advogado: Daniel Sousa Nogueira Neto (OAB: 17113/CE). Advogado: Pedro Ferreira Freitas (OAB: 4030/CE). Advogado: Manuel Micias Bezerra (OAB: 10315/CE). Advogada: Maria da Conceição Oliveira Carlos (OAB: 10289/CE). Advogado: Carlos Filipe Cordeiro D'ávila (OAB: 22570/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

15 - **0638710-03.2020.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível.** Agravante: João Matos Braga. Advogado: Francisco Roberto Barreto de Aguiar (OAB: 40376/CE). Advogado: Gustavo Borges Gonçalves (OAB: 28821/CE). Advogado: Antônio



Aguiar Gadelha (OAB: 38168/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

16 - **0237489-47.2020.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/32ª Vara Cível. Agravante: José Evilardo Castro de Sousa. Advogado: Moysés Barjud Marques (OAB: 13496/CE). Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB: 3432/CE). Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Neto (OAB: 23599/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

17 - **0008368-05.2019.8.06.0126/50000 - Agravo Interno Cível** - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Agravante: Maria do Carmo Gomes de Oliveira. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Agravado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB: 17023/BA). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

18 - **0216575-35.2015.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/26ª Vara Cível. Agravante: Antonio Jose Sampaio. Advogado: Cristian Abreu Duarte (OAB: 19855/CE). Agravado: Luiz Antonio Viana da Silva. Advogado: Francisco Raimundo Malta de Araujo (OAB: 11817/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

19 - **0624773-86.2021.8.06.0000/50001 - Agravo Interno Cível** - AltoSanto/Vara Única da Comarca de Alto Santo. Agravante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Saulo Luiz Morais de Oliveira Melo. Advogado: Saulo Luiz Morais de Oliveira Melo (OAB: 31107/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

20 - **0624806-76.2021.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível**. Impetrante: Manoel Felipe Avelino Oliveira. Advogado: Manoel Felipe Avelino Oliveira (OAB: 43344/CE). Advogado: Priscila Rodrigues Furtado (OAB: 44512/CE). Impetrado: Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

21 - **0626425-41.2021.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível**. Embargante: João Batista de Souza Maranhão. Advogado: Joaquim José Mateus Pereira (OAB: 20406/CE). Embargante: José Ailton Gomes. Embargante: Bento Pereira Filho. Embargante: José Bezerra dos Santos Neto. Advogado: José Joaquim Mateus Pereira (OAB: 20406B/CE). Embargado: Governador do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

22 - **0627981-78.2021.8.06.0000 - Mandado de Segurança Coletivo**. Impetrante: APEOC - Sindicato dos Servidores Públicos Lotados Nas Secretarias de Educação e de Cultura do Estado do Ceará. Advogado: Ítalo Sérgio Alves Bezerra (OAB: 23487/CE). Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

23 - **0900842-22.2014.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/7ª Vara Cível. Agravante: João Marcelo Carvalho Costa. Advogado: Moysés Barjud Marques (OAB: 13496/CE). Agravado: Banco Santander (Brasil) S/A. Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Neto (OAB: 23599/CE). Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB: 3432/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

24 - **0633396-42.2021.8.06.0000 - Mandado de Segurança Cível**. Impetrante: Lucia Elizabeth de Carvalho Rios. Advogado: Ricardo Rios Gondim (OAB: 21945/CE). Impetrado: Secretário de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Impetrado: Secretário da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): HAROLDO CORREIA DE OLIVEIRA MAXIMO

25 - **0269879-36.2021.8.06.0001 - Mandado de Segurança Cível** - Fortaleza/9ª Vara da Fazenda Pública. Impetrante: Charliane Lino Cardoso. Advogada: Larissa Maria Ramos de Oliveira (OAB: 40348/CE). Advogada: Ana Gabrielle Oliveira Lopes (OAB: 43542/CE). Impetrado: Secretário da Saúde do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

26 - **0012564-91.2008.8.06.0000/50006 - Embargos de Declaração Cível**. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargada: Francisca Alidúmia de Souza Pereira. Advogado: Paulo Teles da Silva (OAB: 4945/CE). Relator(a): LIGIA ANDRADE DE ALENCAR MAGALHÃES

27 - **0000332-49.2008.8.06.0064/50002 - Embargos de Declaração Criminal** - Caucaia/4ª Vara Criminal da Comarca de Caucaia. Embargante: Hugo Saraiva Veras. Advogado: Antônio de Holanda Cavalcante Segundo (OAB: 21999/CE). Embargado: Ministério Público do Estado do Ceará. Ministério Públ: Ministério Público Estadual (OAB: OO). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

28 - **0000872-19.2019.8.06.0127/50000 - Agravo Interno Cível** - Monsenhor Tabosa/Vara Única da Comarca de Monsenhor Tabosa. Agravante: Município de Monsenhor Tabosa. Advogado: Raimundo Augusto Fernandes Neto (OAB: 6615/CE). Agravada: Maria de Fátima Araújo Martins. Advogado: Francisco de Assis Mesquita Pinheiro (OAB: 7068/CE). Advogada: Samantha Kessya Souza Pinheiro (OAB: 32117/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

Total de processos a julgar: 28

Fortaleza, 16 de maio de 2022.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.



de Confecções do Vestuário Ltda. Impetrante: M Estela Braga de Carvalho Indústria e Comércio de Confecções do Vestuário Ltda. Impetrante: M Estela Braga de Carvalho Indústria e Comércio de Confecções do Vestuário Ltda. Impetrante: M Estela Braga de Carvalho Indústria e Comércio de Confecções do Vestuário Ltda. Advogado: Bruno Romero Pedrosa Monteiro (OAB: 16012/CE). Advogada: Ana Karina Pedrosa de Carvalho (OAB: 35280/PE). Advogado: Fernando Mendes de Freitas Filho (OAB: 17232/PE). Advogado: Augusto César Lourenço Brederodes (OAB: 49778/PE). Impetrado: Secretário da Fazenda do Estado do Ceará. Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Face o exposto, por inteligência dos arts. 17 e 485, VI, §3º, do CPC, julgo extinto o presente habeas data pela superveniente perda de seu objeto. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado esta decisão, arquivem-se os presentes autos com baixa na distribuição. Fortaleza, 18 de maio de 2022. DESEMBARGADORA MARIA EDNA MARTINS Relatora

**Total de feitos: 1**

**TJCE/EXE - Órgão Especial e Seções Cíveis  
DESPACHO DE RELATORES**

**0627864-63.2016.8.06.0000 - Ação Rescisória.** Autora: Ana Maria Ferreira de Sousa. Advogada: Mayra Assunção Sousa (OAB: 21930/CE). Réu: Amazonas Couros Ltda. Advogado: Anderson da Silveira Serafim (OAB: 33386/CE). Despacho: - Desta sorte, declino da competência, devendo os presentes autos ser distribuídos a Seção de Direito Público deste Tribunal de Justiça, nos termos do art. 14, inciso I, alínea c do Regimento Interno desta Corte de Justiça. Expedientes Necessários. Fortaleza, 19 de maio de 2022 DESEMBARGADOR FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO Relator

**Total de feitos: 1**

## PAUTA DE JULGAMENTO

### Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 16

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 02 DE JUNHO DE 2022, ÀS 13H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTE COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTE SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA [SUPJUD@TJCE.JUS.BR](mailto:SUPJUD@TJCE.JUS.BR) E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO

**29 - 0126071-46.2016.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/1ª Vara Cível.** Agravante: José Tupinamba de Oliveira. Advogado: Moysés Barjud Marques (OAB: 13496/CE). Agravado: Banco Pan S/A. Advogado: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 192649/SP). Advogado: José Lídio Alves dos Santos (OAB: 156187/SP). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

**30 - 0140327-96.2013.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/4ª Vara da Fazenda Pública.** Agravante: José Iraldo Barroso Bastos. Agravante: Roberto Tavares dos Santos. Advogado: Clailson Cardoso Ribeiro (OAB: 13125/CE). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Instituto de Saúde dos Servidores do Estado do Ceará - ISSEC. Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

**31 - 0003693-70.2013.8.06.0041/50003 - Embargos de Declaração Cível - Aurora/Vara Única da Comarca de Aurora.** Embargante: Cícero Leite Leal. Advogado: Reginaldo Gonçalves de Macêdo (OAB: 11784/CE). Advogada: Yanna Paula Luna Esmeraldo (OAB: 16696/CE). Advogada: Mariana Gomes Pedrosa Bezerra (OAB: 19348/CE). Embargado: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Procurador: Procuradoria Geral Federal (PGF/AGU). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

**32 - 0171425-02.2013.8.06.0001/50003 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/1ª Vara Cível.** Agravante: Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados NPLII. Advogado: Juliano Ricardo Schmitt (OAB: 20875/SC). Agravada: Maria Rosalba de Lima Ribeiro. Advogada: Desiree Cavalcante Ferreira (OAB: 25365/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

**33 - 0179999-82.2011.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública.** Agravante: Jacqueline Hardy Cavalcante Castro. Advogada: Juliana de Abreu Teixeira (OAB: 13463/CE). Agravado: Instituto de Previdência do Município de Fortaleza - IPM. Procª. Jurídica: Luciana Matos Alves (OAB: 25656/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

**34 - 0179999-82.2011.8.06.0001/50002 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública.** Agravante: Jacqueline Hardy Cavalcante Castro. Advogada: Juliana de Abreu Teixeira (OAB: 13463/CE). Agravado: Instituto de Previdência do Município de Fortaleza - IPM. Procª. Jurídica: Luciana Matos Alves (OAB: 25656/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

**35 - 0132859-08.2018.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/32ª Vara Cível.** Agravante: Luiz Guilherme da Silva Alves. Advogado: Moysés Barjud Marques (OAB: 13496/CE). Agravado: Banco J. Safra S/A. Advogado: Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei (OAB: 21678/PE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

**36 - 0119991-13.2009.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível - Fortaleza/20ª Vara Cível.** Agravante: George da Justa Feijão. Advogado: José Oliveira de Brito Filho (OAB: 9096/CE). Advogada: Francisca Bastos Oliveira de Brito (OAB: 21267/CE). Advogado: Sanzio Teixeira de Paula (OAB: 11683/CE). Advogado: Eurides Rodrigues de Paula (OAB: 5621/CE). Agravado:



Associação Brasileira de Educação e Assistência - ABEA. Advogada: Maria Imaculada Gordiano Oliveira Barbosa (OAB: 8667/CE). Advogado: Ronald Feitosa Aguiar Filho (OAB: 24986/CE). Advogado: Armando Hélio Almeida Monteiro de Moraes (OAB: 13781/CE). Advogada: Rebecca Araújo Rosa (OAB: 36137/CE). Advogada: Irene Flávia de Souza Serenário (OAB: 18900/CE). Advogado: Igor Rabelo Magalhães (OAB: 41183/CE). Advogada: Dalila Carlos de Castro (OAB: 41562/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

37 - **0105043-66.2009.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/20ª Vara Cível. Agravante: Maria Aracy Parente Gonçalves da Justa. Advogado: Eurides Rodrigues de Paula (OAB: 5621/CE). Advogado: Sanzio Teixeira de Paula (OAB: 11683/CE). Agravado: Associação Brasileira de Educação e Assistência - ABEA. Advogada: Maria Imaculada Gordiano Oliveira Barbosa (OAB: 8667/CE). Advogada: Irene Flávia de Souza Serenário (OAB: 18900/CE). Advogado: Armando Hélio Almeida Monteiro de Moraes (OAB: 13781/CE). Advogada: Dalila Carlos de Castro (OAB: 41562/CE). Advogado: David Barroso Pereira (OAB: 31241/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

38 - **0011492-64.2017.8.06.0126/50001 - Agravo Interno Cível** - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Agravante: Antônio Firmino Sobrinho. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

39 - **0636377-78.2020.8.06.0000/50002 - Embargos de Declaração Cível** - Santa Quitéria/1ª Vara da Comarca de Santa Quitéria. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Luiz Carlos Ribeiro de Moraes. Advogado: Antônio Ednaldo Andrade Ferreira (OAB: 27916/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

40 - **0008445-14.2019.8.06.0126/50000 - Agravo Interno Cível** - Mombaça/1ª Vara da Comarca de Mombaça. Agravante: Antônia Soares Evangelista. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB: 30142A/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

41 - **0010800-65.2017.8.06.0126/50000 - Agravo Interno Cível** - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Agravante: Maria Lima Vieira. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Agravado: Banco Bradesco S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

42 - **0036946-12.2018.8.06.0029/50000 - Agravo Interno Cível** - Acopiara/2ª Vara da Comarca de Acopiara. Agravante: Antonio Batista de Souza. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Agravado: Banco BMG S/A. Advogada: Flávia Almeida Moura Di Latella (OAB: 109730/MG). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

43 - **0021469-80.2017.8.06.0029/50001 - Agravo Interno Cível** - Acopiara/2ª Vara da Comarca de Acopiara. Agravante: Francisca Cornélia de Almeida Brito. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

44 - **0009881-08.2019.8.06.0126/50000 - Agravo Interno Cível** - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Agravante: Antonio Davi de Oliveira. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

45 - **0008337-82.2019.8.06.0126/50000 - Agravo Interno Cível** - Mombaça/2ª Vara da Comarca de Mombaça. Agravante: Helena Teixeira dos Santos. Advogado: Rokylane Gonçalves Brasil (OAB: 31058/CE). Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Thiago Barreira Romcy (OAB: 23900/CE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

46 - **0240011-13.2021.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/7ª Vara Cível. Agravante: Ayla Maria Ferreira Rodrigues de Almeida. Advogado: Renan Barbosa de Azevedo (OAB: 23112/CE). Agravado: Banco J. Safra S/A. Advogado: Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei (OAB: 21678/PE). Relator(a): VICE PRESIDENTE TJCE

47 - **0621922-45.2019.8.06.0000/50001 - Embargos de Declaração Cível**. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Francisco de Assis Cordeiro. Advogada: Samya Graca Martins Brasil (OAB: 7996/CE). Advogada: Solange Josefa M. Pinto Cordeiro (OAB: 8676/CE). Advogada: Adna Raquel Magalhaes Pinto Cordeiro Fernandes (OAB: 18528/CE). Relator(a): DURVAL AIRES FILHO

48 - **0487695-85.2000.8.06.0000/50003** (487695-85.2000.8.06.0000/3) - **Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/Tribunal Pleno. Embargante: Estado do Ceará. Procurador: Eduardo Menezes (OAB: 14811/CE). Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Embargado: Marcondes Paulo da Silva e outros. Advogado: Jose Teixeira Paz (OAB: 9603/CE). Relator(a): DURVAL AIRES FILHO

49 - **0001504-09.2017.8.06.0000 - Recurso Administrativo** - Fortaleza/Presidência. Recorrente: Paulo Henrique Batista Amorim. Advogado: Paulo Napoleão Gonçalves Quezado (OAB: 3183/CE). Recorrido: Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. Relator(a): FRANCISCO DARIVAL BESERRA PRIMO

50 - **0620051-72.2022.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível**. Agravante: Samuel Geronimo da Costa. Advogado: Francisco Clerton Almeida do Carmo Júnior (OAB: 44568/CE). Agravado: Secretário de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Agravado: Presidente da Comissão do Exame do Concurso para Formação de Soldados Pm/CE do Estado do Ceará. Relator(a): MARIA EDNA MARTINS

51 - **0263586-84.2020.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/10ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: Growth Supplements Produtos Alimentícios - EIRELI. Advogada: Cynthia Burich (OAB: 40756/SC). Advogado: Jailson Fernandes (OAB: 20146/SC). Agravado: Estado do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Relator(a): TEREZE NEUMANN DUARTE CHAVES

52 - **0625677-09.2021.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível** - Plantão Judiciário - Interior do Estado/Plantão do 16º



Núcleo Regional. Agravante: Gois Turismo EIRELI - ME. Advogado: José Alcir Gomes Neto (OAB: 35063/CE). Agravado: Município de Viçosa do Ceará. Procurador: Procuradoria Geral do Município de Viçosa do Ceará. Relator(a): PRESIDENTE TJCE

Total de processos a julgar: 52

Fortaleza, 20 de maio de 2022.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

### Órgão Especial PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 17

SERÃO JULGADOS, NA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, NO DIA 09 DE JUNHO DE 2022, ÀS 13H30MIN, OS SEGUINTE PROCESSOS INDICADOS PELOS RELATORES DESTA COLEGIADO, EM CONFORMIDADE COM AS RESOLUÇÕES Nº08/2018 (DJE 28/06/2018), 04/2020 (DJE 20/08/2020) E 10/2020 (DJE 06/11/2020) DO TRIBUNAL PLENO DO TJCE. OS ADVOGADOS QUE ESTIVEREM APTOS A REALIZAR SUSTENTAÇÃO ORAL, NOS TERMOS DO REGIMENTO INTERNO DESTA SODALÍCIO, DEVEM REQUERER A INSCRIÇÃO ATÉ O ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE DO DIA ÚTIL ANTERIOR AO DA SESSÃO REQUERIDA, MEDIANTE EMAIL DA [SUPJUD@TJCE.JUS.BR](mailto:SUPJUD@TJCE.JUS.BR) E UTILIZAR A FERRAMENTA TECNOLÓGICA ADOTADA PELO COLEGIADO

**1 - 0000228-06.2018.8.06.0000 - Inquérito Policial** - Marco/Vara Única da Comarca de Marco. Notificante: José Raul Mendes Filho. Remetente: Delegado da Delegacia de Crimes Contra A Administração e Finanças Públicas. Investigado: F. de S. V. - J. de D. da C. de M.. Advogado: Josué de Sousa Lima (OAB: 4866/CE). Advogado: Ricardo Wagner Amorim Tavares Filho (OAB: 19242/CE). Advogado: Diego Barbosa Barros (OAB: 22606/CE). Investigado: C. P.. Investigado: I. da P. M.. Investigado: B. C. M. de O.. Investigado: R. R. M.. Investigada: A. P. C. L. B.. Investigado: A. R. M. de O.. Investigado: F. de A. O.. Investigado: P. S. N.. Investigado: J. B. J. de A.. Investigado: A. O. N.. Investigado: J. L. N.. Relator(a): EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE

Total de processos a julgar: 1

Fortaleza, 20 de maio de 2022.

NILSITON RODRIGUES DE ANDRADE ARAGÃO

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

## CENTRAL DE CONCILIAÇÃO

### JUÍZO DE DIREITO DA CEJUSC - DEFENSORIA INTIMAÇÃO DE PARTES E ADVOGADOS RELAÇÃO Nº 0064/2022

Processo 0000612-24.2022.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: J.S. - RECLAMADA: M.J.J.L.S. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de JANDGLEYSON DOS SANTOS e MARIA DE JESUS JUVINO LEITE DOS SANTOS. O nome da reclamante voltará a ser o de solteira: MARIA DE JESUS JUVINO LEITE. A presente sentença servirá como mandado de averbação junto ao Cartório Norões Milfont, Registro Civil das Pessoas Naturais, Fortaleza/CE, matrícula nº 019992015520182001690010092183 61, devendo ser observado o disposto no art. 98, §1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária aos interessados, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Em face da renúncia ao prazo recursal pelos interessados em audiência, fls. 06/07, certifique-se o trânsito em julgado e archive-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

Processo 0000642-59.2022.8.06.0001 - Reclamação Pré-processual - Dissolução - RECLAMANTE: G.S.S. - RECLAMADA: A.S.S. - Isto posto, homologo, por sentença, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o acordo realizado em audiência, conforme art. 28, parágrafo único, da Lei n. 13.140/2015 c/c art. 334, § 11, do CPC, por consequência, decreto o divórcio de GERALDO DA SILVA SANTOS e AILDA DA SILVA SANTOS. A presente sentença servirá como mandado de averbação junto ao Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, Solânea/PB, livro B.aux.09, às fls. 125, sob o número de ordem 4322, devendo ser observado o disposto no art. 98, §1º, IX do CPC, e o Provimento nº 09/2016, de 03/11/2016, da Corregedoria Geral da Justiça. Fica assegurada a gratuidade judiciária aos interessados, em conformidade com o art. 4º, § 2º, da portaria nº 433/2016 do TJCE. Neste procedimento a mediação procedeu-se de forma on-line, nos termos da portaria do NUPEMEC nº 01/2020, art. 2º, § 4º c/c Portaria Conjunta da DFCB/CEJUSC (Comarca de Fortaleza) nº 01/2020, art. 12, tendo sido estabelecido aceite pelos interessados acerca da sessão virtual, conforme repousa às fls. 21/23. Em face da renúncia ao prazo recursal pelos interessados em audiência, fls. 19/20, certifique-se o trânsito em julgado e archive-se em seguida os presentes autos. P. R. I.

### Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania do SG - CEJUSC/SG DESPACHO DE RELATORES